



Número: **1039387-13.2023.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **22/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 617.490.773,07**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
Credores em geral (REU)	

	BRUNA CORREA FONSECA (ADVOGADO(A)) JONAS COELHO DA SILVA (ADVOGADO(A)) FLAVIO MERENCIANO (ADVOGADO(A)) BRUNO VIANA FAISANO (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES (ADVOGADO(A)) USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO (ADVOGADO(A)) RODNEI VIEIRA LASMAR (ADVOGADO(A)) CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A)) VAGNER SOARES SULAS (ADVOGADO(A)) CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO(A)) BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))
PANSIERI ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	FLAVIO PANSIERI (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
<del>ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA – EPP (PERITO / INTÉRPRETE)</del>	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICÍPIO DE VILA RICA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
139763664	29/01/2024 18:50	Juntada de Petição de petição	<a href="#">Petições diversas</a>	Petição
139763665	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">Documentos</a>	Documento de comprovação
139763666	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">Documentos</a>	Documento de comprovação
139763667	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">Documentos</a>	Documento de comprovação
139763668	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">Documentos</a>	Documento de comprovação
139763669	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos</a>	Documento de comprovação
139763670	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos</a>	Documento de comprovação
139763671	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos</a>	Documento de comprovação
139763672	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos</a>	Documento de comprovação
139763673	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos</a>	Documento de comprovação

139763674	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">CDA</a>	Documento de comprovação
139763675	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">CDA</a>	Documento de comprovação
139763676	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">Consulta detalhada da CDA</a>	Documento de comprovação
139763677	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">CDA</a>	Documento de comprovação
139763678	29/01/2024 18:50	Sem movimento	<a href="#">CDA</a>	Documento de comprovação



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Ref: Processo nº 1039387-13.2023.8.11.0003.**

**ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, representado legalmente pelo Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO**, com sede no Palácio Paiaguás, no C.P.A., na Capital, e, representado judicialmente pela Procuradora do Estado que esta subscreve, e que recebe as notícias forenses na sede da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sita na Avenida República do Líbano, 2258, Jardim Monte Líbano, CEP 78048-000, Cuiabá-MT, Fone: (65) 3613-5900, com inscrição no CNPJ: 03.507.415/0003-06, vem, mui respeitosamente, a presença de V. Exa. para, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA (CPF 074.031.866-72), ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA (CPF 053.464.456-25), ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA (CPF 758.392.966-00), MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA (CPF 533.118.251-87) e GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ 27.437.362/0001-09), frente essa Ilustrada Vara Cível e respectiva Secretaria Privativa, **requerer**, como requerido fica,

**1**

2023.01.080407

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano  
CEP 78.048-196

[www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

digne se de ordenar a juntada ao processo *in* baila, dos documentos oficiais em acostado, documentos esses que dão conta de existência de débitos fazendários em nome dos autores, razão pela qual protesta, desde já, por sua (do Peticionário) habilitação no rol dos Credores para alcance da satisfação creditícia preferencial, nos moldes da lei e aos devidos fins.

Nestes Termos, para resguardar o interesse público e como medida de direito e de lei,

P. e E. Deferimento.

De Cáceres para Rondonópolis/MT, em 29 de janeiro de 2024.

**MÁRCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA**  
PROCURADORA DO ESTADO

2023.01.080407

2

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano  
CEP 78.048-196

[www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)



Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*.\*\*\*-03 em 06/02/2024 08:49:56  
Número do documento: 2401291847040000000135153456  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2401291847040000000135153456>  
Assinado eletronicamente por: MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - 29/01/2024 18:47:54



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 109075/2007	Data: 17/07/2008
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 407911/2008	Situação: Suspensão
Número da CDA: 2018764848	Data Inscrição CDA: 18/07/2018	Livro: *** Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial: ***	
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

NOME

ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, n° S/N°  
BAIRRO: ZONA RURAL  
MUNICÍPIO: Santa Cruz do Xingu UF: MT  
CEP: 78.664-000

CPF

758.392.966-00

RG

\*\*\*

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **13.0.0 - QUEIMADA RURAL - UPF**

Descrição Infração: **Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do Órgão competente.**

Enquadramento: **QUEIMADA RURAL**

Penalidade: **Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do Órgão competente.**

Descrição Complementar: **FATO: FAZER USO DO FOGO EM ÁREAS AGROPASTORIS EM 292,254 HA (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS VÍGULA DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO HECTARES), POR PROVOCAR INCÊNDIO EM MATO OU FLORESTA EM 397,192 HA (TREZENTOS E NOVENTA E SETE VÍGULA CENTO E NOVENTA E DOIS HECTARES) E POR CAUSAR POLUIÇÃO, TUDO CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO Nº 0092/2007 CGDC/SUDEC.**

**INFRAÇÃO: ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL 4771/65 C/C ART.40 DO DECRETO FEDERAL 3.179/99; ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 C/C ARTIGO 48 DO DECRETO FEDERAL Nº 3.179/99; ARTIGO 54 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 C/C ARTIGO 41 DO DECRETO FEDERAL Nº 3.179/99.**

**PENALIDADE: MULTA ADMINISTRATIVA NO VALOR DE R\$ 888.042,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).**

**VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: R\$ 743.956,30.**

Discriminação do Crédito		
Data de Constituição Definitiva do Crédito: 12/02/2018		Data de Constituição do Juros: 13/02/2018
Natureza	Valor calculado em: 12/02/2018	Valor calculado em: 23/01/2024
Valor Original da Multa Punitiva	R\$ 1.631.998,30	R\$ 1.631.998,30
Corr. Monetária	R\$ 0,00	R\$ 1.301.192,24
Juros	R\$ 0,00	R\$ 2.082.565,28
Sub-Total	R\$ 1.631.998,30	R\$ 5.015.755,83
FUNJUS	R\$ 163.199,83	R\$ 501.575,58
Total	R\$ 1.795.198,13	R\$ 5.517.331,41

Av. República do Líbano, nº 2.258, Jardim Monte Líbano, Cuiabá - MT, 78.048-196 Tel: (65) 3613-5900  
Site: <http://www.pge.mt.gov.br>

Página: 1 / 2

Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*.\*\*\*-03 em 06/02/2024 08:49:56

Número do documento: 24012918470400000000135153457

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012918470400000000135153457>

Assinado eletronicamente por: MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - 29/01/2024 18:47:55

Num. 139763665 - Pág. 1





# ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 109075/2007	Data: 17/07/2008
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 407911/2008	Situação: Suspensão
Número da CDA: 2018764848	Data Inscrição CDA: 18/07/2018	Livro: *** Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial: ***	
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

### FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

(Lei Federal, nº 6.830 de 22/09/1980, art.2º, § 2º)

A dívida em apreço foi inscrita nesta data à vista dos elementos constantes no processo administrativo supracitado, oriundo do auto de infração/notificação mencionado.

Sobre a multa incidem:

- Correção Monetária: Nos termos dos artigos 389 e 395 do código civil e com termo inicial da data da constituição do crédito.
- Juros e Mora: 1% (hum por cento) ao mês contados do vencimento (inadimplemento da obrigação) e calculados sobre o valor originário nos termos dos artigos 394 e 406 do código civil c/c art. 2º da Lei Federal 5.421/68.

Cuiabá, 23/01/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral Fiscal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

<b>PROCESSO:</b>	Tipo de Processo: <b>Auto de Infração</b>	N.º Processo no Órgão: <b>407911/2008</b>	Situação do Processo: <b>Suspenso</b>	N.º CDA: <b>2018764848</b>	Data Atualização: <b>23/01/2024</b>
<b>CONTRIBUINTE:</b>	CPF: <b>758.392.966-00</b> RG: <b>***</b>	Nome: <b>ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA</b>			Moeda Atualização: <b>Real (R\$)</b>
					Data Const. Juros: <b>13/02/2018</b>

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito	
			Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.			
13.0.0	07/2008	12/02/2018	1,631.998,30	2/2018	1.7973	1.301.192,24	2.933.190,54	71	2.082.565,28	0,00	0,00 UPF	0,00	5.015.755,83
			<b>FUNJUS</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Correção Monetária</b>		<b>Valor Corrigido</b>	<b>Juros</b>		<b>Penalidade</b>		<b>Total Crédito</b>	
<b>Total Geral:</b>			<b>501.575,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>2.933.190,54</b>	<b>2.082.565,28</b>		<b>0,00</b>		<b>5.517.331,41</b>	

SUSPENSO





# ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

## CONSULTA DETALHADA DE PROCESSO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Processo Orgão: <b>407911/2008</b>	Data do Processo: <b>17/07/2008</b>	
Data da Const. Definitiva do Crédito: <b>12/02/2018</b>	Data Constituição de Juros: <b>13/02/2018</b>	
Situação do Processo: <b>Suspenso</b>	N.º da CDA: <b>2018764848</b>	
Inserido por: <b>sema_isabele</b>	Data Inscrição CDA: <b>18/07/2018</b>	
N.º Livro: <b>***</b>	Data Cadastro: <b>12/06/2018</b>	
N.º Folha: <b>***</b>	Código do Processo Judicial: <b>***</b>	
N.º Processo Execução Fiscal: <b>***</b>	Data do ajuizamento: <b>***</b>	Unidade judiciária: <b>*** / ***</b>
CDA enviada a protesto: <b>Não</b>	CDA protestada: <b>Não</b>	
Devedor enviado à negativação: <b>Não</b>	Confirmação da negativação: <b>Não</b>	
Informação Complementar: <b>PROCESSO SEMA Nº 407911/2008, ALNº 109075 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.</b>		

### Contribuinte

CPF: **758.392.966-00** RG: **\*\*\*** Nome: **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**  
Endereço: **FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, nº S/Nº. ZONA RURAL, Santa Cruz do Xingu - MT - 78.664-000**

### Contribuinte Solidário

CPF / CNPJ	Nome / Razão Social	Endereço
------------	---------------------	----------

Nenhum registro foi encontrado!

### Decisões Administrativa

Nenhum registro foi encontrado!

### Transições do Processo

Data	Usuário	Estado Inicial	Estado Final	Descrição
12/06/2018	sema_isabele	Inserido	Pré-Validado	PRÉ-VALIDADO COM SUCESSO PARA EXECUÇÃO NA PGE/MT.
12/06/2018	E_HBORGES	Pré-Validado	Validado	TRANSIÇÃO: PRÉ-VALIDADO para VALIDADO
18/07/2018	E_HBORGES	Validado	Inscrito	TRANSIÇÃO: VALIDADO para INSCRITO
30/09/2019	S_RCORTEZ	Inscrito	Suspenso	Suspenso ante a decisão liminar concedida no processo nº 1787-68.2019.811.0082

### Infração / Enquadramento

Infração: **13.0.0 - QUEIMADA RURAL - UPF**

Descrição da Infração: **Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do Órgão competente.**

Situação: **Ativo**

Informação Complementar: **FATO: FAZER USO DO FOGO EM ÁREAS AGROPASTORIS EM 292,254 HA (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS VÍGULA DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO HECTARES), POR PROVOCAR INCÊNDIO EM MATO OU FLORESTA EM 397,192 HA (TREZENTOS E NOVENTA E SETE VÍGULA CENTO E NOVENTA E DOIS HECTARES) E POR CAUSAR POLUIÇÃO, TUDO CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO Nº 0092/2007 CGDC/SUDEC.**

**INFRAÇÃO: ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL 4771/65 C/C ART.40 DO DECRETO FEDERAL 3.179/99; ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 C/C ARTIGO 48 DO DECRETO FEDERAL Nº 3.179/99; ARTIGO 54 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 C/C ARTIGO 41 DO DECRETO FEDERAL Nº 3.179/99.**

**PENALIDADE: MULTA ADMINISTRATIVA NO VALOR DE R\$ 888.042,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).**

**VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: R\$ 743.956,30.**

Enquadramento: **QUEIMADA RURAL**

Descrição da Penalidade: **Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do Órgão competente.**

Valor da Penalidade: **0,00**

Tipo Valor Penalidade: **Valor Unidade de Referência** Unidade de Referência Penalidade: **UPF**

Vigência de: **01/01/1980 até 31/12/2020**

Data do Fato	Data Venc	Situação Fato	Valor Fato	% Pago	Valor Penalidade	% Pago Pen.	Tipo Valor	Unidade de Referência
17/07/2008	12/02/2018	Pagamento Não Programado	(R\$) 1.631.998,30	0,00 %	(R\$) 0,00	0,00 %	Valor Monetário	***





# ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

## CONSULTA DETALHADA DE PROCESSO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Processo Orgão: <b>407911/2008</b>	Data do Processo: <b>17/07/2008</b>
Data da Const. Definitiva do Crédito: <b>12/02/2018</b>	Data Constituição de Juros: <b>13/02/2018</b>
Situação do Processo: <b>Suspenso</b>	N.º da CDA: <b>2018764848</b>
Inserido por: <b>sema_isabele</b>	Data Inscrição CDA: <b>18/07/2018</b>
N.º Livro: <b>***</b>	Data Cadastro: <b>12/06/2018</b>
N.º Folha: <b>***</b>	Código do Processo Judicial: <b>***</b>
N.º Processo Execução Fiscal: <b>***</b>	Data do ajuizamento: <b>***</b>
	Unidade judiciária: <b>*** / ***</b>
CDA enviada a protesto: <b>Não</b>	CDA protestada: <b>Não</b>
Devedor enviado à negativação: <b>Não</b>	Confirmação da negativação: <b>Não</b>
Informação Complementar: <b>PROCESSO SEMA Nº 407911/2008, ALNº 109075 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.</b>	

Resumo do Crédito						Data Atualização: <b>23/01/2024</b>
						Moeda: <b>(R\$) Real</b>
						Data Const. Juros: <b>13/02/2018</b>
Infração	Base	Valor Original	Corr. Monetária	Juros de Mora	Penalidade	Total
<b>13.0.0</b>	<b>1.631.998,30</b>		<b>1.301.192,24</b>	<b>2.082.565,28</b>	<b>2.933.190,54</b>	<b>5.015.755,83</b>
Total: <b>1.631.998,30</b>			<b>1.301.192,24</b>	<b>2.082.565,28</b>	<b>2.933.190,54</b>	<b>5.015.755,83</b>





# ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

## CONSULTA DETALHADA DE PROCESSO AVISO COBRANÇA II

Data do Processo: <b>31/10/2018</b>	Órgão: <b>SEFAZ</b>	N.º Aviso Cobrança II: <b>2008731</b>
N.º Processo no Órgão: <b>648012/54/28/2018</b>		N.º da CDA: <b>20181169652</b>
Situação do Processo: <b>Baixado</b>		Data Cadastro: <b>27/12/2018</b>
Data Inscrição CDA: <b>27/12/2018</b>		
Inserido por: <b>INTER_SEFAZ</b>		
N.º Livro: <b>***</b>	N.º Folha: <b>***</b>	
N.º Processo Execução Fiscal: <b>***</b>	Data do ajuizamento: <b>***</b>	Unidade judiciária: <b>*** / ***</b>
CDA enviada a protesto: <b>Não</b>	CDA protestada: <b>Não</b>	
Devedor enviado à negativação: <b>Não</b>	Confirmação da negativação: <b>Não</b>	
Informação Complementar: <b>Processo inserido a partir da importação de dados fornecidos pela Secretaria de Fazenda (SEFAZ) - 27/12/2018</b>		

### Contribuinte

CPF: **533.118.251-87** RG: **\*\*\*** Inscrição Estadual: **135859859** Nome: **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**  
Endereço: **NÃO LOCALIZADO, n° 00. NÃO LOCALIZADO, Cuiabá - MT - 78.000-000**

### Contribuinte Solidário

CPF / CNPJ    Nome / Razão Social    Endereço

Nenhum registro foi encontrado!

### Decisões Administrativa

### Transições do Processo

Data	Usuário	Estado Inicial	Estado Final	Descrição
27/12/2018	INTER_SEFAZ	Inserido	Pré-Validado	TRANSIÇÃO REALIZADO POR MEIO ELETRÔNICO
27/12/2018	INTER_SEFAZ	Pré-Validado	Validado	TRANSIÇÃO REALIZADO POR MEIO ELETRÔNICO
27/12/2018	INTER_SEFAZ	Validado	Inscrito	TRANSIÇÃO REALIZADO POR MEIO ELETRÔNICO
23/12/2020	INTER_SEFAZ	Inscrito	Em Pagamento	Negociação de Pagamento de 22/12/2020 para o Processo com CDA 20181169652.
23/12/2020	INTER_SEFAZ	Quitado	Baixado	TRANSIÇÃO REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO
23/12/2020	INTER_SEFAZ	Em Pagamento	Quitado	TRANSIÇÃO REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO

### Infração / Enquadramento

Infração: **16.5.24 - FALTA DE ENTREGA DE GIA**

Descrição da Infração: **Deixou de entregar, por qualquer meio e no(s) prazo(s) regulamentar(es), a guia de informação e apuração do ICMS - GIA.**

Situação: **Ativo**

Informação Complementar: **\*\*\***

Enquadramento: **Fatos geradores até 31/07/2014: Artigos 281 e 282 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto 1944/89. Fatos geradores a partir de 01/08/2014: Artigos 441 e 442 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014.**

Descrição da Penalidade: **Artigo 45, inciso VII, alínea "a-1", c/c §§ 17 e 18, da Lei 7.098/98.**

Valor da Penalidade: **0,00**

Tipo Valor Penalidade: **Valor Percentual**

Vigência de: **01/01/1999 até 29/10/2019**

Data do Fato	Data Venc	Data Const Créd	Instr. Constitutivo	Nº. Instr. Const.	Situação Fato	Valor Fato	% Pago Fato	Valor Penalidade	% Pago Pen.
01/12/2016	30/04/2018	08/05/2018	Notificação de Lançamento	186792/1624/3/2018	Quitado	(R\$) 130,13	100,00 %	(R\$) 0,00	0,00 %

### Resumo do Crédito

Data Atualização: **23/01/2024**  
Moeda: **(R\$) Real**

Infração	Base	Valor Original	Corr. Monetária	Juros de Mora	Penalidade	Total
Nenhum registro foi encontrado!						
Total:			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





Tabelas

Processos

Consultas

Sistema

Selecionar Processo Administrativo

N.º Proc. Órgão:	<input type="text"/>
N.º CDA:	<input type="text"/>
CPF / CNPJ:	<input type="text" value="27.437.362/0001-09"/> CPF <input type="radio"/> CNPJ <input checked="" type="radio"/>
Nome / Razão Social:	<input type="text"/>
Tipo Proc.:	Selecione (Aperte Ctrl para selecionar mais de um) ▼
Situação Proc.:	Selecione ▼
Órgão:	Selecione ▼
<input type="button" value="Pesquisar"/>	<input type="button" value="Cancelar"/>

**Nenhum registro foi encontrado!****Governo do Estado de Mato Grosso**



Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*.\*\*\*-03 em 06/02/2024 08:49:56

Número do documento: 24012918470400000000135153460

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012918470400000000135153460>

Assinado eletronicamente por: MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - 29/01/2024 18:47:57



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0047622688**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/01/2024** Hora da emissão: **16:17:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA**

CPF: **074.031.866-72**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.285.313-2 - GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **22/03/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TLMTKBL2KL9L229M**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0047622231**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/01/2024** Hora da emissão: **15:58:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ADELINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**

CPF: **053.464.456-25**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **22/03/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLMUABU2TU99929K**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CPD Nº 0047621185**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/01/2024** Hora da emissão: **15:16:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**

CPF: **758.392.966-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Não constatada irregularidade.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Corresponsável com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2023863021

Corresponsável com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2023779917

Corresponsável com débito parcelado e vencido - Certidão de Dívida Ativa nº 2023753509

Corresponsável com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2023483532

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até 22/03/2024, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.

Número de Autenticação: **TLMTKBT2UU9TB2TL**



**CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO  
TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO  
GROSSO****CPF /MF : 533.118.251-87 - MARCIA GOUVEIA****OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça a uma Agência Fazendária de sua jurisdição ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada irregularidade.

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2024 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0047621277**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/01/2024** Hora da emissão: **15:19:40**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA**  
CNPJ: **27.437.362/0001-09**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **22/03/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLMTMB22MU99B2T7**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2241121	Data: 16/05/2023	
Número da CDA: 2023483532	Data Inscrição CDA: 03/07/2023	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 139525/54/28/2023	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

RAZÃO SOCIAL

BRITAZIL XINGU LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: ROD BR 158, nº S/Nº, KM 20  
BAIRRO: ZONA RURAL  
MUNICÍPIO: Confresa UF: MT  
CEP: 78.652-000

CNPJ

28.942.414/0001-59

INSC.  
ESTADUAL

137027982

CORRESPONSÁVEIS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
928.219.281-49	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	RUA CAMILO LORSCHETER, nº 192. JARDIM PLANALTO, Confresa - MT - 78.652-000
854.512.401-59	LEONARDO BORGES CARRIJO	RUA JATOBA, nº S/Nº. PORTAL CERRADO, Mineiros - GO - 75.830-000
758.392.966-00	ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA	RODOVIA - MT 430 KM 60 MAIS 12 KM + ESQUERDA, nº S/N, MAIS 20 KM AT+ A SEDE. ZONA RURAL, Santa Cruz do Xingu - MT - 78.664-000

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: 34.1.1 - ICMS apurado e declarado na EFD ou GIA/ICMS

Descrição Infração: ICMS devido por contribuinte enquadrado no regime de apuração normal do imposto, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).

Enquadramento: Artigos 2º; 3º; 72; 95; 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº. 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.

Penalidade: Art. 47-E, inciso I, alínea "e", da Lei 10.978/2019.

Descrição Complementar: \*\*\*

Discriminação do Crédito

Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.

Natureza	Valor calculado em: 23/01/2024
Valor Original	276.565,57 (R\$)
Corr. Monetária	12.943,26 (R\$)
Juros	34.741,06 (R\$)
Multa	57.901,76 (R\$)
Multa Acessória	0,00 (R\$)
Sub-Total	382.151,66 (R\$)
FUNJUS	38.215,16 (R\$)
Total	420.366,82 (R\$)

Av. República do Líbano, nº 2.258, Jardim Monte Líbano, Cuiabá - MT, 78.048-196 Tel: (65) 3613-5900  
Site: <http://www.pge.mt.gov.br>

Página: 1 / 2



Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*.\*\*\*-03 em 06/02/2024 08:49:57

Número do documento: 24012918470400000000135153466

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012918470400000000135153466>

Assinado eletronicamente por: MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - 29/01/2024 18:48:00

Num. 139763674 - Pág. 1



# ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2241121	Data: 16/05/2023	
Número da CDA: 2023483532	Data Inscrição CDA: 03/07/2023	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 139525/54/28/2023	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO  
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO  
(LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO ÁUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) CORREÇÃO MONETÁRIA: IGPDI CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 42, § 1º DA LEI ESTADUAL 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 30/04/2021 E ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DE 01/05/2021, CONFORME ARTIGO 47-A DA LEI Nº 7.098/98, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.329/21, CONSIDERANDO-SE COMO TERMO INICIAL O MÊS EM QUE HAJA EXPIRADO O PRAZO NORMAL PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.

B) JUROS DE MORA: JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTRO) AO MÊS, CALCULADOS SOBRE O RESPECTIVO VALOR CORRIGIDO MONETARIAMENTE, COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DO VENCIMENTO DO TRIBUTO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 44 DA LEI 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03.

C) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

C1) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, SE MULTA PRINCIPAL;

C2) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

C3) EM UPF/MT CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

OS COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE JUROS SÃO DIVULGADOS MENSALMENTE POR PORTARIA DA SEFAZ, SENDO QUE NA DATA DO VENCIMENTO INCIDE O COEFICIENTE DE 1 (HUM) PARA CORREÇÃO MONETÁRIA E 0 (ZERO) PARA JUROS DE MORA.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 23/01/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral Fiscal





## ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

<b>PROCESSO:</b>	Tipo de Processo: <b>Aviso de Cobrança II</b>	N.º Processo no Órgão: <b>139525/54/28/2023</b>	Situação do Processo: <b>Inscrito</b>	N.º CDA: <b>2023483532</b>	Data Atualização: <b>23/01/2024</b>
<b>CONTRIBUINTE:</b>	CNPJ: <b>28.942.414/0001-59</b>	Inscrição Estadual: <b>137027982</b>	Razão Social: <b>BRITAZIL XINGU LTDA</b>		Moeda Atualização: <b>Real (R\$)</b>

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito	
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	Índice	Valor			
34.1.1	12/2022	06/01/2023	06/01/2023	276.565,57	1/2023	1.0468	12.943,26	289.508,83	12	34.741,06	1.0468	55.313,11	57.901,76	382.151,66
				<b>FUNJUS</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Correção Monetária</b>		<b>Valor Corrigido</b>	<b>Juros</b>		<b>Penalidade</b>		<b>Total Crédito</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>38.215,16</b>	<b>276.565,57</b>	<b>12.943,26</b>		<b>289.508,83</b>	<b>34.741,06</b>		<b>57.901,76</b>		<b>420.366,82</b>	





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2242438	Data: 19/06/2023	
Número da CDA: 2023753509	Data Inscrição CDA: 15/08/2023	Situação: Em Pagamento	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 164652/54/28/2023	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

RAZÃO SOCIAL

BRITAZIL XINGU LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: ROD BR 158, nº S/Nº, KM 20  
BAIRRO: ZONA RURAL  
MUNICÍPIO: Confresa UF: MT  
CEP: 78.652-000

CNPJ

28.942.414/0001-59

INSC.  
ESTADUAL

137027982

CORRESPONSÁVEIS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
854.512.401-59	LEONARDO BORGES CARRIJO	RUA JATOBA, nº S/Nº. PORTAL CERRADO, Mineiros - GO - 75.830-000
758.392.966-00	ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA	RODOVIA - MT 430 KM 60 MAIS 12 KM + ESQUERDA, nº S/N, MAIS 20 KM AT+ A SEDE, ZONA RURAL, Santa Cruz do Xingu - MT - 78.664-000
928.219.281-49	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	RUA CAMILO LORSCHTEITER, nº 192. JARDIM PLANALTO, Confresa - MT - 78.652-000

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: 34.1.1 - ICMS apurado e declarado na EFD ou GIA/ICMS

Descrição Infração: ICMS devido por contribuinte enquadrado no regime de apuração normal do imposto, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).

Enquadramento: Artigos 2º; 3º; 72; 95; 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº. 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.

Penalidade: Art. 47-E, inciso I, alínea "e", da Lei 10.978/2019.

Descrição Complementar: \*\*\*

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	Valor calculado em: 23/01/2024
Valor Original	138.416,35 (R\$)
Corr. Monetária	5.592,02 (R\$)
Juros	15.840,92 (R\$)
Multa	28.801,67 (R\$)
Multa Acessória	0,00 (R\$)
Sub-Total	188.650,96 (R\$)
FUNJUS	18.865,09 (R\$)
Total	207.516,05 (R\$)

Av. República do Líbano, nº 2.258, Jardim Monte Líbano, Cuiabá - MT, 78.048-196 Tel: (65) 3613-5900  
Site: <http://www.pge.mt.gov.br>

Página: 1 / 2



Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*.\*\*\*-03 em 06/02/2024 08:49:57  
Número do documento: 2401291847040000000135153467  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2401291847040000000135153467>  
Assinado eletronicamente por: MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - 29/01/2024 18:48:01

Num. 139763675 - Pág. 1



# ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2242438	Data: 19/06/2023	
Número da CDA: 2023753509	Data Inscrição CDA: 15/08/2023	Situação: Em Pagamento	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 164652/54/28/2023	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO  
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO  
(LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO ÁUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) CORREÇÃO MONETÁRIA: IGPDI CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 42, § 1º DA LEI ESTADUAL 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 30/04/2021 E ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DE 01/05/2021, CONFORME ARTIGO 47-A DA LEI Nº 7.098/98, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.329/21, CONSIDERANDO-SE COMO TERMO INICIAL O MÊS EM QUE HAJA EXPIRADO O PRAZO NORMAL PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.

B) JUROS DE MORA: JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTRO) AO MÊS, CALCULADOS SOBRE O RESPECTIVO VALOR CORRIGIDO MONETARIAMENTE, COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DO VENCIMENTO DO TRIBUTO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 44 DA LEI 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03.

C) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

C1) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, SE MULTA PRINCIPAL;

C2) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

C3) EM UPF/MT CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

OS COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE JUROS SÃO DIVULGADOS MENSALMENTE POR PORTARIA DA SEFAZ, SENDO QUE NA DATA DO VENCIMENTO INCIDE O COEFICIENTE DE 1 (HUM) PARA CORREÇÃO MONETÁRIA E 0 (ZERO) PARA JUROS DE MORA.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 23/01/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral Fiscal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

<b>PROCESSO:</b>	Tipo de Processo: <b>Aviso de Cobrança II</b>	N.º Processo no Órgão: <b>164652/54/28/2023</b>	Situação do Processo: <b>Em Pagamento</b>	N.º CDA: <b>2023753509</b>	Data Atualização: <b>23/01/2024</b>
<b>CONTRIBUINTE:</b>	CNPJ: <b>28.942.414/0001-59</b>	Inscrição Estadual: <b>137027982</b>	Razão Social: <b>BRITAZIL XINGU LTDA</b>		Moeda Atualização: <b>Real (R\$)</b>

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original		Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
						Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	Índice	Valor		
34.1.1	01/2023	06/02/2023	06/02/2023	138.416,35	2/2023	1.0404	5.592,02	144.008,37	11	15.840,92	1.0404	27.683,27	28.801,67	188.650,96	
				<b>FUNJUS</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Correção Monetária</b>			<b>Valor Corrigido</b>	<b>Juros</b>		<b>Penalidade</b>		<b>Total Crédito</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>18.865,09</b>	<b>138.416,35</b>	<b>5.592,02</b>			<b>144.008,37</b>	<b>15.840,92</b>		<b>28.801,67</b>		<b>207.516,05</b>	

EM PAGAMENTO





# ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

## CONSULTA DETALHADA DE PROCESSO AVISO COBRANÇA II

Data do Processo: 19/06/2023	Órgão: SEFAZ	N.º Aviso Cobrança II: 2242438
N.º Processo no Órgão: 164652/54/28/2023		N.º da CDA: 2023753509
Situação do Processo: Em Pagamento		Data Cadastro: 15/08/2023
Data Inscrição CDA: 15/08/2023		
Inserido por: sistema_sada		
N.º Livro: ***	N.º Folha: ***	
N.º Processo Execução Fiscal: ***	Data do ajuizamento: ***	Unidade judiciária: *** / ***
CDA enviada a protesto: Não	CDA protestada: Não	
Devedor enviado à negativação: Não	Confirmação da negativação: Não	
Informação Complementar: <b>Processo Aviso de Cobrança II inserido via integração pelo órgão SEFAZ-MT.</b>		

### Contribuinte

CNPJ: 28.942.414/0001-59 Inscrição Estadual: 137027982 Razão Social: BRITAZIL XINGU LTDA  
Endereço: ROD BR 158, n.º S/N.º, KM 20. ZONA RURAL, Confresa - MT - 78.652-000  
Contribuinte em falência: Não

Corresponsáveis

CPF / CNPJ	Nome / Razão Social	Endereço
928.219.281-49	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	RUA CAMILO LORSCHTEIT, n.º 192, JARDIM PLANALTO, Confresa - MT - 78.652-000
854.512.401-59	LEONARDO BORGES CARRIJO	RUA JATOBA, n.º S/N.º, PORTAL CERRADO, Mineiros - GO - 75.830-000
758.392.966-00	ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA	RODOVIA - MT 430 KM 60 MAIS 12 KM + ESQUERDA, n.º S/N, MAIS 20 KM AT+ A SEDE. ZONA RURAL, Santa Cruz do Xingu - MT - 78.664-000

### Contribuinte Solidário

CPF / CNPJ	Nome / Razão Social	Endereço
Nenhum registro foi encontrado!		

### Decisões Administrativa

Nenhum registro foi encontrado!

### Transições do Processo

Data	Usuário	Estado Inicial	Estado Final	Descrição
15/08/2023	sistema_sada	Inserido	Inscrito	Processo Aviso de Cobrança II inserido via integração pelo órgão SEFAZ-MT.
25/08/2023	INTER_SEFAZ	Inscrito	Em Pagamento	Negociação de Pagamento de 24/08/2023 para o Processo com CDA 2023753509.

### Infração / Enquadramento

Infração: 34.1.1 - ICMS apurado e declarado na EFD ou GIA/ICMS

Descrição da Infração: ICMS devido por contribuinte enquadrado no regime de apuração normal do imposto, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).

Situação: Ativo

Informação Complementar: \*\*\*

Enquadramento: Artigos 2º; 3º; 72; 95; 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto n.º 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.

Descrição da Penalidade: Art. 47-E, inciso I, alínea "e", da Lei 10.978/2019.

Valor da Penalidade: 20,00

Tipo Valor Penalidade: Valor Percentual

Vigência de: 30/10/2019 até (indefinido)

Data do Fato	Data Venc	Data Const Créd	Instr. Constitutivo	N.º Instr. Const.	Situação Fato	Valor Fato	% Pago Fato	Valor Penalidade	% Pago Pen.
01/01/2023	06/02/2023	06/02/2023	EFD	49586525/1112 /6/1	Pagamento Programado	(R\$) 150.999,64	8,33 %	(R\$) 30.199,93	8,33 %

### Resumo do Crédito

Data Atualização: 23/01/2024  
Moeda: (R\$) Real

Infração	Base	Valor Original	Corr. Monetária	Juros de Mora	Penalidade	Total
34.1.1		138.416,35	5.592,02	15.840,92	28.801,67	188.650,96
Total:		138.416,35	5.592,02	15.840,92	28.801,67	188.650,96





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA**

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2245909	Data: 16/08/2023	
Número da CDA: 2023779917	Data Inscrição CDA: 16/10/2023	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 207246/54/28/2023	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

RAZÃO SOCIAL

BRITAZIL XINGU LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: ROD BR 158, nº S/Nº, KM 20  
BAIRRO: ZONA RURAL  
MUNICÍPIO: Confresa UF: MT  
CEP: 78.652-000

CNPJ

28.942.414/0001-59

INSC.  
ESTADUAL

137027982

CORRESPONSÁVEIS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
928.219.281-49	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	RUA CAMILO LORSCHTEITER, nº 192. JARDIM PLANALTO, Confresa - MT - 78.652-000
758.392.966-00	ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA	RODOVIA - MT 430 KM 60 MAIS 12 KM + ESQUERDA, nº S/N, MAIS 20 KM AT+ A SEDE. ZONA RURAL, Santa Cruz do Xingu - MT - 78.664-000
854.512.401-59	LEONARDO BORGES CARRIJO	RUA JATOBA, nº S/Nº. PORTAL CERRADO, Mineiros - GO - 75.830-000

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **34.1.1 - ICMS apurado e declarado na EFD ou GIA/ICMS**

Descrição Infração: **ICMS devido por contribuinte enquadrado no regime de apuração normal do imposto, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).**

Enquadramento: **Artigos 2º; 3º; 72; 95; 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº. 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.**

Penalidade: **Art. 47-E, inciso I, alínea "e", da Lei 10.978/2019.**

Descrição Complementar: \*\*\*

**Discriminação do Crédito**

**Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.**

Natureza	Valor calculado em: 23/01/2024
Valor Original	151.943,88 (R\$)
Corr. Monetária	3.996,12 (R\$)
Juros	14.034,60 (R\$)
Multa	31.188,00 (R\$)
Multa Acessória	0,00 (R\$)
Sub-Total	201.162,60 (R\$)
FUNJUS	20.116,26 (R\$)
Total	221.278,86 (R\$)

Av. República do Líbano, nº 2.258, Jardim Monte Líbano, Cuiabá - MT, 78.048-196 Tel: (65) 3613-5900  
Site: <http://www.pge.mt.gov.br>

Página: 1 / 2

Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*.\*\*\*-03 em 06/02/2024 08:49:57

Número do documento: 24012918470400000000135153469

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012918470400000000135153469>

Assinado eletronicamente por: MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - 29/01/2024 18:48:02

Num. 139763677 - Pág. 1





# ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2245909	Data: 16/08/2023	
Número da CDA: 2023779917	Data Inscrição CDA: 16/10/2023	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 207246/54/28/2023	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO  
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO  
(LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO ÁUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) CORREÇÃO MONETÁRIA: IGPDI CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 42, § 1º DA LEI ESTADUAL 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 30/04/2021 E ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DE 01/05/2021, CONFORME ARTIGO 47-A DA LEI Nº 7.098/98, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.329/21, CONSIDERANDO-SE COMO TERMO INICIAL O MÊS EM QUE HAJA EXPIRADO O PRAZO NORMAL PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.

B) JUROS DE MORA: JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTRO) AO MÊS, CALCULADOS SOBRE O RESPECTIVO VALOR CORRIGIDO MONETARIAMENTE, COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DO VENCIMENTO DO TRIBUTO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 44 DA LEI 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03.

C) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

C1) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, SE MULTA PRINCIPAL;

C2) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

C3) EM UPF/MT CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

OS COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE JUROS SÃO DIVULGADOS MENSALMENTE POR PORTARIA DA SEFAZ, SENDO QUE NA DATA DO VENCIMENTO INCIDE O COEFICIENTE DE 1 (HUM) PARA CORREÇÃO MONETÁRIA E 0 (ZERO) PARA JUROS DE MORA.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 23/01/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral Fiscal





## ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

<b>PROCESSO:</b>	Tipo de Processo: <b>Aviso de Cobrança II</b>	N.º Processo no Órgão: <b>207246/54/28/2023</b>	Situação do Processo: <b>Inscrito</b>	N.º CDA: <b>2023779917</b>	Data Atualização: <b>23/01/2024</b>
<b>CONTRIBUINTE:</b>	CNPJ: <b>28.942.414/0001-59</b>	Inscrição Estadual: <b>137027982</b>	Razão Social: <b>BRITAZIL XINGU LTDA</b>		Moeda Atualização: <b>Real (R\$)</b>

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito	
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	Índice	Valor			
34.1.1	03/2023	06/04/2023	17/04/2023	151.943,88	4/2023	1.0263	3.996,12	155.940,00	9	14.034,60	1.0263	30.388,78	31.188,00	201.162,60
				<b>FUNJUS</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Correção Monetária</b>		<b>Valor Corrigido</b>	<b>Juros</b>		<b>Penalidade</b>		<b>Total Crédito</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>20.116,26</b>	<b>151.943,88</b>	<b>3.996,12</b>		<b>155.940,00</b>	<b>14.034,60</b>		<b>31.188,00</b>		<b>221.278,86</b>	





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA**

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2247226	Data: 17/10/2023	
Número da CDA: 2023863021	Data Inscrição CDA: 06/12/2023	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 253918/54/28/2023	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

RAZÃO SOCIAL

BRITAZIL XINGU LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: ROD BR 158, nº S/Nº, KM 20  
BAIRRO: ZONA RURAL  
MUNICÍPIO: Confresa UF: MT  
CEP: 78.652-000

CNPJ

28.942.414/0001-59

INSC.  
ESTADUAL

137027982

CORRESPONSÁVEIS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
928.219.281-49	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	RUA CAMILO LORSCHTEITER, nº 192. JARDIM PLANALTO, Confresa - MT - 78.652-000
758.392.966-00	ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA	RODOVIA - MT 430 KM 60 MAIS 12 KM + ESQUERDA, nº S/N, MAIS 20 KM AT+ A SEDE. ZONA RURAL, Santa Cruz do Xingu - MT - 78.664-000
854.512.401-59	LEONARDO BORGES CARRIJO	RUA JATOBA, nº S/Nº. PORTAL CERRADO, Mineiros - GO - 75.830-000

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **34.1.1 - ICMS apurado e declarado na EFD ou GIA/ICMS**

Descrição Infração: **ICMS devido por contribuinte enquadrado no regime de apuração normal do imposto, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).**

Enquadramento: **Artigos 2º; 3º; 72; 95; 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº. 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.**

Penalidade: **Art. 47-E, inciso I, alínea "e", da Lei 10.978/2019.**

Descrição Complementar: \*\*\*

**Discriminação do Crédito**

**Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.**

Natureza	Valor calculado em: 23/01/2024
Valor Original	142.084,01 (R\$)
Corr. Monetária	4.958,73 (R\$)
Juros	14.704,27 (R\$)
Multa	29.408,54 (R\$)
Multa Acessória	0,00 (R\$)
Sub-Total	191.155,56 (R\$)
FUNJUS	19.115,55 (R\$)
Total	210.271,11 (R\$)

Av. República do Líbano, nº 2.258, Jardim Monte Líbano, Cuiabá - MT, 78.048-196 Tel: (65) 3613-5900  
Site: <http://www.pge.mt.gov.br>

Página: 1 / 2



Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*.\*\*\*-03 em 06/02/2024 08:49:57

Número do documento: 24012918470400000000135153470

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012918470400000000135153470>

Assinado eletronicamente por: MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - 29/01/2024 18:48:03

Num. 139763678 - Pág. 1



# ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2247226	Data: 17/10/2023	
Número da CDA: 2023863021	Data Inscrição CDA: 06/12/2023	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 253918/54/28/2023	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO  
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO  
(LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO ÁUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) CORREÇÃO MONETÁRIA: IGPDI CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 42, § 1º DA LEI ESTADUAL 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 30/04/2021 E ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DE 01/05/2021, CONFORME ARTIGO 47-A DA LEI Nº 7.098/98, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.329/21, CONSIDERANDO-SE COMO TERMO INICIAL O MÊS EM QUE HAJA EXPIRADO O PRAZO NORMAL PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.

B) JUROS DE MORA: JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CALCULADOS SOBRE O RESPECTIVO VALOR CORRIGIDO MONETARIAMENTE, COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DO VENCIMENTO DO TRIBUTO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 44 DA LEI 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03.

C) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

C1) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, SE MULTA PRINCIPAL;

C2) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

C3) EM UPF/MT CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

OS COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE JUROS SÃO DIVULGADOS MENSALMENTE POR PORTARIA DA SEFAZ, SENDO QUE NA DATA DO VENCIMENTO INCIDE O COEFICIENTE DE 1 (HUM) PARA CORREÇÃO MONETÁRIA E 0 (ZERO) PARA JUROS DE MORA.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 23/01/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral Fiscal





## ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

<b>PROCESSO:</b>	Tipo de Processo: <b>Aviso de Cobrança II</b>	N.º Processo no Órgão: <b>253918/54/28/2023</b>	Situação do Processo: <b>Inscrito</b>	N.º CDA: <b>2023863021</b>	Data Atualização: <b>23/01/2024</b>
<b>CONTRIBUINTE:</b>	CNPJ: <b>28.942.414/0001-59</b>	Inscrição Estadual: <b>137027982</b>	Razão Social: <b>BRITAZIL XINGU LTDA</b>		Moeda Atualização: <b>Real (R\$)</b>

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito	
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	Índice	Valor			
34.1.1	02/2023	06/03/2023	28/06/2023	142.084,01	3/2023	1.0349	4.958,73	147.042,74	10	14.704,27	1.0349	28.416,80	29.408,54	191.155,56
				<b>FUNJUS</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Correção Monetária</b>		<b>Valor Corrigido</b>	<b>Juros</b>		<b>Penalidade</b>		<b>Total Crédito</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>19.115,55</b>	<b>142.084,01</b>	<b>4.958,73</b>		<b>147.042,74</b>	<b>14.704,27</b>		<b>29.408,54</b>		<b>210.271,11</b>	

